



Federação de Escolas Faculdades Integradas Simonsen – FEFIS

Manual do Aluno

(www.simonsen.br/manual_do_aluno.php)

Simonsen: “Preparando o ser humano para autodesenvolver-se de forma continuada, capacitando-o como cidadão ético, solidário, empreendedor, e que saiba, principalmente, construir pensamentos críticos no exercício de atividades profissionais, científicas, técnicas, ambientais e culturais, baseados na informação e no conhecimento, sempre com responsabilidade social e oferecendo, à comunidade, condições para estudar.”

ÍNDICE

I- MENSAGEM

II- APRESENTAÇÃO

1- APRESENTANDO A INSTITUIÇÃO ONDE VOCÊ ESTUDA

2- CONHEÇA MAIS A SIMONSEN E SEUS PARÂMETROS PEDAGÓGICOS INSTITUCIONAIS

3- CENTRAL DE ATENDIMENTO AO DISCENTE - CAD

4- LABORATÓRIOS E BIBLIOTECA

III- A FEDERAÇÃO

5- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SIMONSEN

5.1- Órgãos de Administração Superior

5.2- Órgãos de Administração Intermediária

5.3- Órgãos de Administração Básica

6- CURSOS OFERECIDOS

6.1- Graduação

6.2- Pós-Graduação

6.3- Cursos Superiores de Complementação de estudos com destinação

individual

6.4- Cursos Básicos Comunitários de Estudos

7- DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

7.1- Direitos dos alunos: (Art. 88 do Regimento)

7.2- Deveres dos alunos (Art. 89 do Regimento)

8- MODALIDADES DE INGRESSO

8.1- Processo seletivo

8.1.1- Vestibular:

8.1.2- Acesso Imediato:

8.2- Transferência de outra instituição de ensino superior

8.3- Portadores de diploma de nível superior

8.4- Artigo 50 da LDB

9- NORMAS E PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

9.1- Sistema acadêmico

9.2- Calendário acadêmico

9.3- Matrícula e renovação de matrícula

9.4- Matrícula por procuração

9.5- Trancamento de matrícula

9.6- Alteração de Currículo

9.7 - Reabertura de matrícula

9.8- Abandono de curso

9.9- Cancelamento de matrícula

9.10- Isenção de disciplinas

9.11- Mudança de curso

9.12- Frequência

9.13- Regime Didático Especial (RDE)

9.14- Sistema de avaliação

9.14.1- Avaliação do rendimento escolar

9.14.2- Revisão de provas

9.14.3- Segunda chamada

9.14.4 - Currículos

9.14.5- Seção Técnica

- 9.15- Documentos
 - 9.15.1- Histórico escolar
 - 9.15.2- Diploma
 - 9.15.3- Certificados de conclusão de curso superior de complementação de estudos
- 9.16- Estágio supervisionado
 - 9.16.1- Coordenação de Integração Aluno/Empresa (CIAE)
- 9.17- Monitoria
- 9.18- Uso das Bibliotecas
 - 9.18.1- Biblioteca Tradicional
 - 9.18.2- Biblioteca Digital
- 9.19- Uso dos Laboratórios de Informática, de Idiomas e de Geoprocessamento
- 10- REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL
 - 10.1- Diretório Central de Estudantes
 - 10.2- Representantes de Turma/disciplina
- 11- PROGRAMA DE CRÉDITO DO GOVERNO FEDERAL (FIES)
- 12- FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE SIMONSEN – FAES
- 13- SETOR FINANCEIRO
- 14- PESQUISA INSTITUCIONAL
- 15- COCCAR – COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E ARTE
- 16- NID – NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO DE DIPLOMADOS SIMONSEN
- 17- BOLSAS DE ESTUDO

ANEXOS

Anexo 1: RESUMO DO REGIMENTO GERAL

Anexo 2: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

2a) Resumo

2b) Anexo I

2c) Anexo II

2d) Anexo III

Anexo 3: CONTRATO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE SIMONSEN – FAES

3a) Resumo

3b) Aditamento ao Contrato de Adesão (não simplificado)

3c) Aditamento ao Contrato de Adesão (simplificado)

Anexo 4: CONTRATO DE CONVÊNIO COM EMPRESAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO .

Anexo 5: GLOSSÁRIO ACADÊMICO

Anexo 6: REGIMENTO INTERNO DA BIBLIOTECA CENTRAL TRADICIONAL

Anexo 7: CURSO DE GRADUAÇÃO – MATRIZES CURRICULARES

Anexo 8: PROJETO APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO AOS DISCENTES

Anexo 9: MANUAIS DE ESTÁGIOS

I – MENSAGEM

Prezado Aluno

A Federação de Escolas Faculdades Integradas Simonsen – FEFIS, com sede na cidade do Rio de Janeiro, é mantida pela Organização Brasileira de Cultura e Educação – ORBRACE, esta com sede à Rua Ibitiúva, nº 193, Padre Miguel, Zona Oeste da mesma cidade.

Comprometida com qualidade da sua formação, a Simonsen tem como objetivo principal lhe proporcionar conhecimentos sólidos de modo a inseri-lo no mercado de trabalho.

Para tanto, além de contarmos com um excelente corpo docente – mais de 90% constituído, por Doutores, Mestres e Especialistas –, oferecemos, através da nossa Central de Integração Aluno Escola - CIAE, as melhores vagas de estágios e empregos obtidas pelos convênios que firmamos, nos últimos anos, com várias empresas e Instituições de Ensino.

Estarão sempre à sua disposição as nossas bibliotecas tradicional e digital, para leituras diversas, acesso à videoteca e à mapoteca, pesquisas via Internet e produção textual.

Os Laboratórios de informática, de idiomas e de geografia proporcionam um contato direto com a realidade proposta em sala de aula, bem como os nossos campi ecológicos de Grumari e Macaé de Cima, estruturados para receber visitas.

Orgulhamo-nos de termos assinado, até o presente momento, mais de quarenta mil diplomas. No entanto, nossa alegria não se restringe somente à transformação de nossos estudantes em profissionais de primeira linha: ela também está presente nos testemunhos dos alunos que aqui se graduaram e conquistaram excelentes posições em empresas públicas e privadas.

O empenho do corpo discente, seja no estudo, seja no cumprimento das normas é um dos fatores primordiais para o desenvolvimento de uma instituição educacional.

Tudo isso faz da Simonsen uma Instituição que valoriza a relação com o passado, a identidade com o presente e a responsabilidade com o futuro.

Assim, entendemos estar formando profissionais que irão preencher as necessidades de um mercado exigente e globalizado nas carreiras de Administração, Ciências Contábeis, Informática, História, Geografia, Letras e Pedagogia.

Portanto, contamos com Você, através da observação das normas e orientações deste Manual e principalmente, pelas respostas conscientes dadas a Pesquisa de Opinião feita regularmente para que possamos continuar preparando profissionais e cidadãos capazes de enfrentar com sucesso muitos outros desafios e

sentimo-nos extremamente honrados em poder contar com o nosso atual quadro de estudantes e professores. verdadeira razão da

*Agradecendo sua atenção e confiança
A Direção*

II – APRESENTAÇÃO

Este Manual apresenta as normas que fazem parte dos sistemas administrativo e pedagógico das FIS.

*Portanto, ele visa a oferecer a Você, estudante do curso de graduação, as informações referentes aos cursos ministrados, à estrutura organizacional da **Simonsen**, aos dispositivos regimentais e regulamentares, bem como aos serviços de apoio à sua vida acadêmica.*

Assim sendo, é importante que Você leve sempre em consideração tanto as informações quanto as orientações nele contidas.

Leia este Manual com muita atenção e consulte-o sempre, pois tudo o que nele está sendo apresentado é do seu real interesse.

1 – APRESENTANDO A INSTITUIÇÃO ONDE VOCÊ ESTUDA

Nossa Instituição, que conta com diversos cursos, vem procurando assegurar ao seu corpo discente, do qual Você é parte integrante, os meios necessários para que tenha o melhor rendimento possível nas suas atividades acadêmicas.

0

1“Preparando o ser humano para autodesenvolver-se de forma continuada, capacitando-o como cidadão ético, solidário, empreendedor, e que saiba, principalmente, construir pensamentos críticos no exercício de atividades profissionais, científicas, técnicas, ambientais e culturais, baseados na informação e no conhecimento, sempre com responsabilidade social e oferecendo, à comunidade, condições para estudar.”

Na **Simonsen**, professores com vasta experiência estão à sua disposição para levá-lo muito além do simples aprendizado. Você, na **Simonsen**, está sendo preparado para enfrentar e superar os desafios da modernidade, para buscar o seu próprio aprimoramento e para participar de forma ativa e revolucionária, da Técnica de Aprendizagem do projeto *Aprender a Aprender*, com esta **o aluno desenvolve o seu auto-aprendizado, recebendo do professor, ao final de cada aula, as informações sobre o conteúdo programático que será ministrado na aula seguinte e onde encontrar a bibliografia, os sites e vídeos**

referentes. Esta técnica pode ser consultada também na home page da Simonsen, no seguinte endereço eletrônico: (www.simonsen.br/aprender) Tal prática promove aulas mais participativas, uma vez que os alunos têm a oportunidade de conhecer e pesquisar previamente os assuntos a serem interagidos na aula permitindo que o aluno aprenda a aprender, a pensar, a pesquisar, a indagar, a descobrir e a questionar; em suma, a se preparar para ser o profissional de que tanto o mercado de trabalho precisa.

Para tanto, a **Simonsen** vem empreendendo um vasto programa de:

- constante qualificação do seu corpo docente;
- visitas e excursões para o seu corpo discente, além de outras atividades curriculares e extra curriculares;
- atendimento às reivindicações dos seus alunos, através dos representantes de turma e do DCE, que são o elo entre os estudantes e a Direção, responsável por levar até esta as opiniões, necessidades e perspectivas dos estudantes, na busca de possíveis soluções;
- modernização das suas instalações;
- ampliação do acervo da sua Biblioteca;
- reestruturação dos seus Laboratórios;
- recuperação dos seus prédios, dotando-os do conforto necessário à consecução, com sucesso, dos seus objetivos institucionais e transformando-os em motivo de bem-estar para todos os que aqui convivem, trabalhando ou estudando;
- sistema de qualidade onde através da Pesquisa de Opinião Você aluno, poderá avaliar todos os setores, dar sugestões e fazer reivindicações, inclusive on-line pelo Web Mail ou pelo seu e-mail (nome do aluno@simonsen.br) ou através da nossa urna de sugestões; e
- implantação da Técnica de Aprendizagem – Aprender a Aprender em todas as disciplinas.

2- CONHEÇA MAIS A SIMONSEN E SEUS PARÂMETROS PEDAGÓGICOS INSTITUCIONAIS

A Simonsen, na oferta das disciplinas, adota o sistema de créditos, que permite ao aluno escolher que disciplinas cursará, quando e em quanto tempo, desde que seja respeitada a integralização do curso, pois não há períodos em série, ou seja, não há disciplinas oferecidas seqüencialmente.

As novas Matrizes Curriculares (antigas grades curriculares), estão de acordo com as diretrizes atualizadas do Ministério da Educação. As disciplinas eletivas permitem que você faça seu currículo de acordo com suas necessidades profissionais, podendo escolher disciplinas de outros cursos que irão enriquecer o seu, deixando-o preparado para o atual mercado de trabalho.

Na Simonsen você ainda conta com os Certificados de Capacitação Profissional e a possibilidade de ter dois diplomas. Os certificados você recebe ao cursar um grupo específico de disciplinas, estando melhor preparado para desenvolver com excelência

diversas atividades profissionais. Os outros diplomas são conferidos através do aproveitamento de disciplinas, pois em pouco tempo você se formará em outro(s) curso(s) superior(es). O objetivo é que o aluno Simonsen esteja em aperfeiçoamento constante, preparado para a globalização e a conseqüente troca de funções no mercado de trabalho. Por isso acreditamos numa educação continuada para formação dos seres humanos como indivíduos integrais.

Na Simonsen você encontrará não só professores, mas profissionais que são a verdadeira fonte de conhecimento. Os professores Simonsen são mais que transmissores de informações: são facilitadores/mediadores da aprendizagem no processo de educação continuada.

Lembre-se de que, no mundo de hoje, temos a todo momento que lidar com o desconhecido, temos que estar preparados para as oportunidades que possam vir a surgir.

Agora você já sabe como funciona o sistema de crédito e os novos currículos Simonsen. Tire o maior proveito dos benefícios que estes podem oferecer para você e sua realidade profissional e não deixe de ler os **Parâmetros Pedagógicos Institucionais** (www.simonsen.br/novo/parametros.php) dos quais apresentamos o resumo a seguir:

“O Ensino Superior precisa de uma revolução. Há algumas áreas que devem guiar essa revolução, nas quais a Simonsen acredita.

- *Conhecimento Mutável*

As Instituições de Ensino Superior não podem mais ver o conhecimento como uma coisa estática, de longa duração ou compatível com o tempo de vida de um professor. O conhecimento de hoje é mutável no instante em que é criado e a escola precisa incorporar isso no papel que desempenha.

- *As Instituições de Ensino Superior devem ser permanentes*

Na realidade, as Instituições de Ensino Superior deveriam extinguir o conceito de graduação. Um estudante universitário deveria estar permanentemente vinculado à Instituição de Ensino Superior, obtendo conhecimento durante a vida toda para evitar a obsolescência.

Complementando estas orientações, a FEFIS leva em conta, na sua proposta pedagógica, as determinações da LDB – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e as orientações exaradas pelo Ministério da Educação selecionadas a seguir, dentre outras:

c) Resolução CES nº1 de 27/01/99: (Dispõe sobre os cursos seqüenciais de educação superior, nos termos do art. 44 da Lei 9.394/96.)

“Art 7º - Os cursos superiores de complementação de estudos com destinação individual serão propostos por candidatos interessados em seguir disciplinas que configurem um campo do saber.

§ 2º - Os estudantes regularmente matriculados em curso de graduação reconhecido poderão, a critério da instituição de ensino, ampliar sua formação mediante cursos

superiores de complementação de estudos com destinação individual, seguindo disciplinas adicionais às exigidas por seu curso e que componham um campo do saber.”

“Art. 9º - Os certificados de conclusão de curso superior de complementação de estudos serão expedidos pela instituição que o ministrou.

Parágrafo único - Dos certificados constarão o campo do saber a que se referem os estudos realizados, a respectiva carga horária e a data da conclusão do curso, além dos seguintes dizeres: certificado de curso superior de complementação de estudos.”

d) Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004: (Dispõe sobre o oferecimento de disciplinas não presenciais)

“Art 1º As instituições de ensino superior poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas que, integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial, com base na art. 81 da Lei 9394/96, e no disposto desta portaria, em seu todo ou em parte, utilizem método não presencial.

§1º... para fins desta Portaria, caracteriza-se a modalidade semi-presencial como quaisquer atividades didáticas módulos ou unidades de ensino aprendizagem centrados na auto-aprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota.

§2º ... poderão ser ofertadas as disciplinas referidas parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

§3º ... as avaliações das disciplinas ofertadas na modalidade referida no caput serão presenciais.

“Art 2º A oferta das disciplinas previstas no artigo anterior deverá incluir métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos.”

e) Parecer CNE/CES 67/2003: Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação, define alguns princípios norteadores das Novas Diretrizes Curriculares como:

"e1. assegurar às instituições de ensino superior ampla liberdade na composição da carga horária a ser cumprida para a integralização dos currículos, assim como na especificação das unidades de estudos a serem ministradas;

"e2. indicar os tópicos ou campos de estudos e demais experiências de ensino-aprendizagem que comporão os currículos, evitando ao máximo a fixação de conteúdos específicos com cargas horárias pré-determinadas, os quais não poderão exceder 50% da carga horária total dos cursos;

OBS.: *Através de pesquisa feita pela SEMESP, verificou-se que mais de 70% das pessoas NÃO exercem a profissão que obtiveram o primeiro diploma de nível superior. Isto acontece, porque fica cada vez mais difícil prever o mercado e suas necessidades futuras. Visto isto, o MEC, adotou como parâmetro para as Diretrizes Curriculares que a carga horária dos conteúdos específicos dos cursos não ultrapassassem 50%, permitindo que os alunos tivessem uma formação mais abrangente incluindo campos de estudos sociais, artísticos, de investigação científica e temas transversais. Com isso o aluno terá a formação necessária para enfrentar essas mudanças e poderá aproveitar estes conhecimentos (créditos) para qualquer outra atividade profissional que vier exercer.*

"e3. evitar o prolongamento desnecessário da duração dos cursos de graduação;

"e4. incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o futuro graduado possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento, permitindo variados tipos de formação e habilitações diferenciadas em um mesmo programa;

"e5. estimular práticas de estudos independentes, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;

"e6. encorajar o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive as que se refiram à experiência profissional julgada relevante para a área de formação considerada;

OBS.: *a Simonsen considera estes conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar como de suma importância para complementar a missão da Instituição:*

"preparar o ser humano para autodesenvolver-se de forma continuada, capacitando-o como cidadão ético, solidário, empreendedor, e que saiba, principalmente, construir pensamentos críticos no exercício de atividades profissionais, científicas, técnicas, ambientais e culturais, baseados na informação e no conhecimento, sempre com responsabilidade social e oferecendo, à comunidade, condições para estudar."

em conjunto com a participação em atividades de extensão, como explicitado no item seguinte.

"e7. fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão, as quais poderão ser incluídas como parte da carga horária;

"e8. incluir orientações para a condução de avaliações periódicas que utilizem instrumentos variados e sirvam para informar a docentes e discentes acerca do desenvolvimento das atividades didáticas".

Assim sendo, para todo e qualquer curso de graduação, as Diretrizes Curriculares Nacionais contemplam, também, as seguintes recomendações:

"e9. conferir maior autonomia às instituições de ensino superior na definição dos currículos de seus cursos, a partir da explicitação das competências e das habilidades que se deseja desenvolver, através da organização de um modelo pedagógico capaz de adaptar-se à dinâmica das demandas da sociedade, em que a graduação passa a constituir-se numa etapa de formação inicial no processo contínuo da educação permanente;"

"e10. propor uma carga horária mínima em horas que permita a flexibilização do tempo de duração do curso de acordo com a disponibilidade e esforço do aluno;"

"e11. otimizar a estruturação modular dos cursos, com vistas a permitir um melhor aproveitamento dos conteúdos ministrados, bem como a ampliação da diversidade da organização dos cursos, integrando a oferta de cursos sequenciais, previstos no inciso I do art. 44 da LDB;"

"e12. contemplar orientações para as atividades de estágio e demais atividades que integrem o saber acadêmico à prática profissional, incentivando o reconhecimento de habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar; e"

"e13. contribuir para a inovação e a qualidade do projeto pedagógico do ensino de graduação, norteados os instrumentos de avaliação."

O parecer conclui que as Diretrizes Curriculares Nacionais:

e14. concebem a formação de nível superior como um processo contínuo, autônomo e permanente, com uma sólida formação básica e uma formação profissional fundamentada na competência teórico-prática, de acordo com o perfil de um formando adaptável às novas e emergentes demandas;

e15. ensejam a flexibilização curricular e a liberdade de as instituições elaborarem seus projetos pedagógicos para cada curso segundo uma adequação às demandas sociais e do meio e os avanços científicos e tecnológicos, conferindo-lhes uma maior autonomia na definição de currículo plenos dos seus cursos

e16. orientam-se na direção de uma sólida formação básica, preparando o futuro graduado para enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das condições de exercício profissional;

e17. se propõem ser um referencial para a formação de um profissional em permanente preparação, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno, apto a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção de conhecimento e de domínio de tecnologias;

e18. pretendem preparar um profissional adaptável a situações novas e emergentes; e

e19. devem ensinar variados tipos de formação e habilitações diferenciadas em um mesmo programa;

Sendo tudo concebido com o propósito de se estabelecer um perfil do formando no qual a formação de nível superior se constituísse em processo contínuo, autônomo e permanente, com uma sólida formação básica e uma formação profissional fundamentada na competência teórico-prática, observada a flexibilização curricular, autonomia e a liberdade das instituições de inovar seus projetos pedagógicos de graduação, para o atendimento das contínuas e emergentes mudanças para cujo desafio o futuro formando deverá estar apto.

g) Parecer CNE/CES 575/01: Define os Trabalhos Acadêmicos Efetivos para além da sala de aula

*os quais compreendem atividades acadêmicas praticadas pelos alunos, **para além das salas de aula**, como atividades em laboratórios, bibliotecas e outras, sendo estas realizadas em locais adequados a trabalhos teóricos e práticos como: leituras, pesquisas ou atividades individuais e/ou em grupo, treinamentos e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza, principalmente, social, todos de extensão ou não, visando a plenitude da formação continuada do discente como empreendedor e cidadão com senso crítico, os quais vêm **complementar a carga horária do curso.***

Para permitir que o aluno efetue alguns destes trabalhos na Instituição, esta manterá a biblioteca e seus laboratórios, estes quando não estiverem sendo usados para aulas práticas, a disposição do seu corpo discente, inclusive aos sábados e nas férias escolares.

Conclui-se portanto que:

*A **missão central do ensino superior** é a missão de formação e de educação, orientada por uma visão a longo prazo e não somente por uma busca de adaptação às necessidades imediatas do mercado de trabalho; é preciso igualmente pensar o projeto de formação e de educação numa perspectiva de desenvolvimento pessoal e de preparação dos indivíduos para contribuir para o desenvolvimento social, econômico e cultural, através da educação para a cidadania e a **formação ao longo de toda a vida**, ao mesmo tempo permitir a ele, ingresso no mercado de trabalho.*

As Instituições de Ensino Superior não devem tentar fazer (mal) o que a empresa pode fazer melhor. O papel do ensino superior é o de fazer bem o que só ele pode fazer – no caso, formar pessoas para um ambiente de mudanças. Se dermos as pessoas a densidade intelectual, cultural e ética que depois as capacite a enfrentar – e mesmo a esposar – as mudanças que experimentarem ao longo de suas vidas profissional e pessoal, teremos dado a elas o melhor de nós. E os ambientes de trabalho em que elas depois se

integrarem proporcionarão a sintonia fina dos meios pelos quais exercerão sua vida profissional.

Quando se diz que hoje o aprendizado nunca cessa, e que vivemos numa sociedade do conhecimento, é importante que a empresa – a cliente por excelência que pode, inclusive, custear esse trabalho de informação e formação constantes – esteja articulada com o ambiente acadêmico. Não conseguiremos converter nada, neste mundo instável em que hoje estamos, em produtivo e promissor, se não soubermos proporcionar uma formação densa e rica que prepare as pessoas para as trajetórias tão díspares, tão imprevisíveis, que é cada vez mais freqüente que venham a ter.

*A instituição de ensino deve preparar o aluno para desenvolver sua capacidade de adaptação as novas situações, não reconstruir o Projeto Pedagógico, re-imagina-lo, permitir que seu professor desempenhe o papel de melhor professor do mundo (vibrante, atual) pois, **o professor é a alma da educação e a Simonsen prima por ter um excelente Corpo Docente composto em 2003 por 47% de Doutores e Mestres, 21% de Especialista Mestrando e 24% de Especialistas.***

3- CENTRAL DE ATENDIMENTO AO DISCENTE - CAD

Objetivo

Orientar os alunos, com informações e procurando ajudar nas soluções de ordem acadêmica/administrativa ou financeira, visando à qualidade no atendimento e onde Você está sempre em primeiro lugar.

Assuntos de caráter acadêmico, administrativo e financeiro:

- notas das avaliações;
- declarações solicitadas no Protocolo;
- trancamento, cancelamento e transferência;
- isenção de disciplinas;
- nome fora da pauta;
- assuntos relacionados a professores;
- certificado de capacitação;
- atualização de dados pessoais;
- boletas de pagamento e
- todos os outros que você necessitar.

4- LABORATÓRIOS E BIBLIOTECAS

Nos nossos laboratórios, bibliotecas, salas de aula e demais instalações climatizadas, Você estará em contato direto com o que há de mais moderno. Assim vejamos:

- **Laboratório de Idiomas** – tem o objetivo de viabilizar as aulas práticas de línguas estrangeiras (inglesa e espanhola) das **Faculdades**, dos Colégios de Aplicação e dos Cursos de Extensão.
- **Biblioteca Tradicional** – disponibiliza informações à comunidade acadêmica abrangendo ensino, pesquisa e extensão, cobrindo diversas áreas do conhecimento, atendendo também a comunidade em geral.
- **Biblioteca Digital (Internet)** – disponibiliza o uso da Internet para os alunos e a comunidade.
- **Laboratórios de Informática** – Neles são desenvolvidas atividades relacionadas ao ensino, atendendo aos diversos cursos da Instituição. Nestes locais, todos os computadores estão conectados à internet.
- **Laboratório de Cartografia** – Destina-se às atividades práticas das disciplinas cartográficas e de sensoriamento remoto onde os alunos têm a oportunidade do mecanismo de instrumentos específicos para ampliação do estudo da Geografia.
- **Laboratório de Geologia, Geomorfologia e Pedologia** – Voltado para aulas práticas relativas ao estudo de rochas e minerais, à evolução das formas de relevo e ao reconhecimento da formação e composição dos diferentes tipos de solos através de experiências simuladas.

III - A FEDERAÇÃO

→ **A Federação de Escolas Faculdades Integradas Simonsen (FEFIS)** - fundada em 25 de agosto de 1971 - foi uma das primeiras instituições educacionais a transformar-se em **Federação de Escolas** sendo a única atualmente em todo o Brasil a possuir este título.

→ **Colégio de Aplicação Simonsen (CAS)** – Fundado em 25 de agosto de 1990, o CAS ministra os ensinamentos **fundamental e médio**;

→ **Centro Tecnologia Aplicada (CTA)** – O CTA ministra o **ensino técnico** a nível médio.

→ **Coordenadorias de Graduação e Pós-graduação (CGPOS)** – As CGPOS coordenam e os cursos de **graduação e pós-graduação** (*lato-sensu*).

→ **Centro de Cursos Básicos Comunitários de Extensão (CCBCE)** – O CCBCE oferece à comunidade do Campus I – RJ, no núcleo Padre Miguel, cursos extracurriculares gratuitos (com bolsa de 100% e investindo apenas a taxa de confecção do Certificado), aos sábados e domingos, em diversos horários.

→ **Centro de Estudos e Pesquisas Ambientais (CENEPAM)** – O CENEPAM desenvolve projetos de pesquisa e presta serviços na área de meio ambiente, com atuação preponderante na Zona Oeste do município do Rio de Janeiro.

Campus I – RJ é composto pelas unidades Padre Miguel e Ecológicos de Grumari e Praia Pequena.

Na unidade Padre Miguel do Campus I – RJ todas as salas de aula possuem ar condicionado, existem seis servidores de rede local, cinco Laboratórios de Informática, mais de 200 computadores **conectados à internet**, e diversos laboratórios, além dos equipamentos mais modernos, para auxiliar os professores a ministrar aulas, como: dezenas de televisores e vídeos, projetores e notebooks, entre outros, e até mesmo um MIMIO, aparelho de última geração que permite transformar qualquer superfície, mediante projeção, em tela de computador de toque?

Neste Campus, na unidade Padre Miguel, a Simonsen possui também auditório e anfiteatros refrigerados e aparelhados com o que existe de mais moderno na tecnologia multimídia, com uma agenda de eventos que inclui peças de teatro e happyhours, em horários diversos, aberto para alunos, funcionários e comunidade Conheça a Agenda de Eventos na nossa homepage (www.simonsen.br/novo/cultura.php) ou nos quadros de aviso da Instituição.

Campus II – Nova Friburgo, está localizado o núcleo ecológico Macaé de Cima.

5 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SIMONSEN

A Administração das FIS é exercida pelos seguintes órgãos:

5.1- Órgãos de Administração Superior

- Conselho Superior (CONSUN)
- Conselho de Ensino e Extensão (CEE)

- Diretoria, composta de pela Direção Geral, Direção Acadêmica e Direção Acadêmica Administrativa

5.2- Órgãos de Administração Intermediária

- Vice- Direção de Extensão
- Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento
- Coordenação Administrativa

5.3- Órgãos de Administração Básica

- Coordenações Administrativo-Acadêmicos

6- CURSOS OFERECIDOS

A **Simonsen** ministra cursos de graduação, pós-graduação, curso superior de complementação de estudos com destinação individual (capacitação profissional) e básicos comunitários de extensão (gratuitos), além de várias outras atividades de extensão.

6.1- Graduação

Tem como objetivo a formação acadêmica e a habilitação ao exercício profissional na área de estudos abrangida pelo respectivo currículo.

Os cursos de Graduação estruturam-se através de projetos pedagógicos que contemplam, além da preparação profissional qualificada, a formação humanística, a social e a científico-tecnológica, objetivando criar condições para que o aluno se insira — como cidadão profissional — em um mundo caracterizado por crescente acúmulo de informação nos diferentes domínios do conhecimento.

São os seguintes cursos, todos reconhecidos pelo MEC:

- **ADMINISTRAÇÃO** (Bacharel) – Decreto de Reconhecimento 75.753, de 23.05.1975 (D.O. 25.05.1975); duração: 8 semestres

Objetivo do Curso

Formar profissionais adaptados às necessidades empresariais, com capacidade de reflexão, análise e interpretação de cenários, e competência para discernir as questões do mundo empresarial, inclusive em pequenas e micro-empresas.

Perfil Profissional

Profissional com visão generalista e espírito empreendedor, familiarizado com o avanço da tecnologia e dos processos empresariais, que poderá acessar o mercado de trabalho em posições estratégicas e/ou executivas ou iniciar o seu próprio negócio.

Mercado de trabalho

O profissional de Administração ocupa cargos executivos em empresas de qualquer porte nas áreas de Marketing, Recursos Humanos, Finanças, Produção/Materiais, Desenvolvimento Organizacional, Sistema de Informações e outras, além do trabalho por conta própria como consultor empresarial, ou ainda, possuir seu próprio negócio.

- **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** (Bacharel) – Decreto de Reconhecimento 77.139, de 12.02.1976 (D.O. 13.02.1976); duração: 8 semestres

Objetivo do Curso

Formar contador-gestor, para atuação no mercado de trabalho, com amplo conhecimento de análise econômico-financeira no planejamento e no controle do patrimônio. Preparar os egressos para atuarem no assessoramento tributário fiscal a pessoas físicas, em perícias contábeis, judiciais ou extra-judiciais, no magistério superior e em avaliações de bens patrimoniais.

Perfil Profissional

O contador-gestor é peça fundamental na geração de informações confiáveis e vitais para a administração das entidades. É um gerador de informações para toda a sociedade. O perfil do contador aponta para um profissional dotado de significativa capacidade para pesquisar, analisar, orientar e discernir sensatamente sobre todo o sistema de informações econômico-financeiras e patrimoniais produzidas pelas operações decorrentes da gestão das entidades de um modo geral.

Mercado de trabalho

A Contabilidade é uma das áreas que mais proporcionam oportunidades para o profissional, entre as quais citaremos as seguintes: contabilidade financeira, contabilidade de custos, contabilidade gerencial, análise financeira, perícia contábil, consultoria contábil, magistério superior em ciências contábeis, pesquisa contábil, auditoria Interna, Controladoria e Orçamentos Financeiros, Assessoramento Tributário Fiscal, Custos e Planejamento Gerencial, análise das demonstrações contábeis das entidades públicas e privadas.

- **HISTÓRIA** (Licenciatura) – Decreto de Reconhecimento 341, de 23.05.1989 (D.O. 26.05.1989); duração: 6 semestres

Objetivos do Curso

Domínio das diversas correntes teóricas e metodológicas, para a construção do saber histórico, através da investigação e análise de contextos sócio-históricos, aliado à prática da interdisciplinariedade. Interessar-se pela pesquisa acadêmica ligada à gestão, à organização e à conservação do patrimônio cultural. Problematizar, nas múltiplas dimensões das experiências dos sujeitos históricos, a constituição de diferentes relações de espaço e tempo. Compreender a evolução histórica, revertendo esse saber para práticas de cidadania.

Perfil Profissional

Exercício do magistério do ensino fundamental, médio e superior. Profissional para exercer atividades de pesquisa em arquivos e instituições dedicadas à memória e ao patrimônio histórico.

Mercado de trabalho

Após a aprovação da LBD (1996), determinou-se que a carreira do magistério do primeiro segmento do ensino fundamental (1ª a 4ª) somente poderia ser exercida por profissionais de nível superior. Aliado a uma carência de profissionais habilitados para o magistério na área de história calculada, pelo Iplan-Rio, para o ano de 1994, há uma demanda três vezes maior do que a oferta de profissionais. A este quadro soma-se o grande crescimento de matrícula, especialmente no ensino médio. Estamos diante de um mercado em expansão para o profissional do magistério em História. Outras áreas importantes são a investigação histórica em instituições de pesquisa e consultorias culturais em geral

- **GEOGRAFIA** (Licenciatura) – Decreto de Reconhecimento 341, de 23.05.1989 (D.O. 26.05.1989); duração: 6 semestres

Objetivo do Curso

Formar cidadãos críticos, com autonomia intelectual, respeitando pluralidades, diferenças e minorias, criativos diante de situações novas e atuantes dentro dos diferentes grupos sociais.

Perfil Profissional

Espírito investigador com capacidade de relacionar diferentes fatos para que possa, tanto na área do magistério, quanto na área de pesquisa, pensar criticamente.

Mercado de trabalho

O profissional encontra um mercado de trabalho favorável, dada a crescente demanda de novos profissionais, tanto na área do magistério quanto na pesquisa. A ênfase dada às questões ambientais tornam o profissional de Geografia importante para fornecer subsídios a formulações do desenvolvimento sustentável, uma vez que a sua formação acadêmica está voltada para esta área.

- **LETRAS (Português/Inglês e Português/Literatura) licenciatura** – Decreto de Reconhecimento 79.852, de 23.06.1977 (D.O. 24.06.1977); duração: 6 semestres para a Habilitação de Português/Literatura e duração de 7 semestres para a Habilitação de Português/Inglês.

Objetivo do Curso

Formar profissionais com uma visão crítica sobre o ensino da língua materna ou estrangeira através do desenvolvimento das competências de caráter humanista, lingüística e cultural e com uma sólida formação alicerçada na pesquisa educacional.

Perfil Profissional

O Curso de Letras das Faculdades Integradas Simonsen destina-se, principalmente, à formação de profissionais de nível superior voltados para o ensino de Língua Portuguesa, Literaturas Brasileira e Portuguesa, Língua Inglesa e Literatura Anglo-Americana.

Conforme as Diretrizes Curriculares do Curso de Letras, o referido curso tem como objetivo a formação de profissionais “interculturalmente competentes, capazes de lidar, de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal, nos contextos oral e escrito, e conscientes de sua inserção na sociedade e das relações com o outro”.

O perfil do profissional de Letras deve ser o de professor/pesquisador, impondo-se-lhe o desenvolvimento de competências e habilidades que favoreçam essa formação.

Nesta perspectiva, o profissional que desejamos formar deverá ser capaz de:

- ler, analisar e criticar textos de Língua Materna e/ou Língua Inglesa e expressar-se (na oralidade e na escrita) no registro formal da língua, incluindo o domínio cultural necessário, acrescentando-se a competência comunicativa da tradução e da versão.
- entender as relações que a linguagem estabelece com os condicionantes sociais, culturais e ideológicos.
- Refletir sobre o caráter dinâmico da língua em seu processo contínuo de mudança e recriação.
- Refletir sobre fatos lingüísticos e literários, inclusive, na revisão de seus próprios textos.

- Analisar textos literários, considerando o momento histórico-cultural e as relações de intertextualidade.
 - Envolver-se com o processo educativo, procurando atualizar-se, constantemente, em sua área e áreas afins.
 - Saber lidar com situações específicas em sala de aula, como variedade de usos lingüísticos e outros.
 - Buscar soluções para problemas surgidos, relativos ao objeto de sua profissão.
- Influir eficazmente nas atividades da linguagem e da literatura, propondo mudanças com base em seus conhecimentos e experiências vivenciadas.
 - Perceber o aluno como um ser em formação, transmitindo-lhe os princípios fundamentais de cidadania e convivência social.

Além dessas competências e habilidades necessárias para a formação do profissional de Letras, espera-se que o licenciado neste curso esteja apto a atuar em áreas afins, com ética, dentro da multiplicidade de saberes que envolvem a sua formação e ser empreendedor nos projetos a serem desenvolvidos durante a sua atuação como educador.

Mercado de trabalho

O Curso de Letras das Faculdades Integradas Simonsen tem, desde a sua origem, uma preocupação central com a formação de docentes, daí a modalidade Licenciatura. No entanto, se considerarmos o graduado em Letras enquanto tal, constata-se que este dispõe de um potencial genérico de atuação profissional em uma multiplicidade de campos nas áreas de língua e literatura, tanto em língua materna quanto estrangeira. De acordo com as Diretrizes Curriculares, este potencial abarca, com efeito, o trabalho com as múltiplas facetas da linguagem humana, a saber:

- O ensino - no magistério regular de níveis fundamental e médio, em cursos variados, em aulas particulares e de reforço; em língua portuguesa e/ou inglesa, literaturas portuguesa/brasileira e/ou inglesa/norte-americana;
- A atuação em projetos e atividades de formação continuada e capacitação de professores;
- A pesquisa - quer pela condução de uma carreira acadêmica, nas etapas superiores do mestrado e do doutorado, pelas linhas da teorização e da crítica, quer pela pesquisa aplicada, produtora de materiais de apoio às demais áreas de atuação;
- A redação – pela produção e/ou revisão de textos, editoração e secretariado;
- A tradução – e interpretação;
- Crítico literário;
- Assessor cultural;
- Consultor;
- Copydesk;
- Roteirista; entre outras atividades.

- **PEDAGOGIA (Administração Escolar, Orientação Escolar, Supervisão Escolar e Magistério)** – Decreto de Reconhecimento 79.852, de 23.06.1977 (D.O. 24.06.1977); duração: 6 semestres

Objetivos do Curso

Formar um profissional multiquificado, consciente da sua responsabilidade político-social e capaz de assumir de forma crítica, criativa e construtiva a prática educativa.

Perfil do Curso

Profissional habilitado para atuar no ensino, na organização e gestão de sistemas, unidades e projetos educacionais e na produção e difusão do conhecimento, em diversas áreas da educação, tendo a docência como base obrigatória de sua formação e identidade profissional.

Mercado de Trabalho

o profissional poderá atuar na organização de sistemas, unidades, projetos, experiências educacionais, escolares e não-escolares como treinamento de recursos humanos, na produção, difusão de conhecimentos científico e tecnológico do campo educacional e em várias áreas emergentes da educação.

Campo de Atuação

- Professor em escolas da rede pública e privada
- Orientador Educacional em escolas da rede pública e privada
- Orientador Educacional em creches e escolas de Educ. Infantil
- Assessoria Pedagógica
- Clínicas Psicopedagógicas
- Programa de terapia ocupacional
- Seleção e treinamento de pessoal em empresas
- Supervisor e Coordenador de escolas da rede pública e privada
- Supervisor de Ensino do sistema público estadual e municipal
- Serviços de difusão cultural e de comunicação de massa: rádio jornais, revistas, televisão, editoras, agências de publicidade, etc.
- Diretor e assistente de diretor de escolas da rede pública e privada.

- **TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS** (tecnólogo) – Portaria de Reconhecimento 1.003, de 12.07.1993 (D.O. 13.07.1993); duração: 6 semestres.

Objetivo do Curso

Formar profissionais em Nível Superior e de Pós-Graduação com base na estrutura curricular dinâmica, mais flexível e de alta qualidade, no equilíbrio teórico-prático e na gestão do conhecimento.

Perfil Profissional

Profissional capaz de:

- agregar valor às organizações;
- possuir uma visão holística das organizações;
- possuir habilidades para uso da tecnologia da informação;
- operar e desenvolver SIG (Sistemas de Informações Gerenciais);
- possuir habilidades para liderar equipes;
- conscientizar e valorizar os cidadãos;
- respeitar e preservar o Meio Ambiente.

Mercado de trabalho

mercado exige:

- Formação em Gestão Integrada de Negócios;
- domínio da T.I., inclusive Internet;
- iniciativa, criatividade, inovação e pró-atividade;
- capacidade de superar desafios;
- capacidade de liderança; e
- fortes qualificações interpessoais.

6.2- Pós-Graduação

Destinam-se a graduados em cursos superiores. Têm carga horária mínima de 360 horas e duração média de um ano.

Tem como objetivo o aprofundamento dos conhecimentos com vistas à qualificação na carreira do magistério superior ou a capacitação profissional em determinada área específica de atividade.

6.3- Cursos Superiores de complementação de estudos com destinação individual (Capacitação profissional)

estes cursos serão propostos por candidatos interessados em seguir disciplinas que configurem um campo do saber e **são destinados** exclusivamente a egressos ou a **matriculados** em cursos de graduação.

6.4- Cursos Básicos Comunitários de Extensão (Gratuitos)

São mais de 100 cursos (www.simonsen.br/novo/extensao.php) gratuitos oferecidos à comunidade, durante todo o ano, aos sábados e domingos e alguns nas férias escolares.

7 – DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE

7.1 – Direitos dos alunos: (Art. 88 do Regimento da Simonsen)

- I. receber o ensino referente às disciplinas ou aos programas especiais em que se matriculou;
- II. pleitear aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas, com aprovação;
- III. participar dos Órgãos Colegiados, por representação, na forma deste Regimento Geral;
- IV. eleger seus representantes;
- V. recorrer das decisões dos órgãos da estrutura acadêmica para órgãos de hierarquia superior;
- VI. propor e encaminhar aos órgãos próprios atividades e programas de interesse de seus pares na vida acadêmica;
- VII. requerer transferência para outros estabelecimentos universitários ou transferência interna para outro turno, turma ou curso, trancamento ou cancelamento da matrícula, nos termos das normas estatutárias e regimentais em vigor; e
- VIII. pronunciar-se sobre qualquer assunto ou matéria de seu interesse, pelos canais próprios e junto aos órgãos competentes.

7.2 – Deveres dos alunos (Art. 89 do Regimento da Simonsen)

- I. cumprir toda a programação curricular prevista para seu curso, desenvolvendo todas as atividades programadas;
- II. obter, com assiduidade, o aproveitamento das aulas e demais atividades do curso em que estiver matriculado;
- III. apresentar-se, pontualmente e convenientemente trajado, às atividades escolares;
- IV. votar nas eleições de seus representantes;
- V. abster-se de toda manifestação, propaganda ou prática que implique o desrespeito aos professores, administradores escolares e funcionários e, em especial, no desrespeito à Lei, às Instituições e aos princípios da cidadania;
- VI. manter conduta e atitudes condizentes aos padrões moral e cultural necessários ao universitário;
- VII. efetuar, pontualmente, todos os pagamentos das taxas e mensalidades escolares devidas, na forma da Lei, como contraprestação dos serviços educacionais recebidos, nos prazos determinados pelos órgãos competentes;
- VIII. o pagamento das mensalidades referidas a um semestre não são feitos por crédito ou por tempos de horas/aula, mas sim por seis parcelas mensais. Por liberação da Instituição, o aluno que cursar 9 ou menos tempos de aula por semana a partir de 2006 só precisará investir 50% do valor da parcela mensal mantendo, exclusivamente, a bolsa em incentivo ao PVZO. Acima de 18 tempos de horas/aula, e com um máximo de 22 tempos de horas/aula

- por semana, os investimentos por tempo de hora aula excedente aos 18, serão proporcionais, pois o valor da mensalidade, com ou sem bolsa(s), corresponde a até 18 tempos de horas/aula semanais.; e
- IX. cumprir as Leis, atos normativos internos e demais determinações explicitadas no Regimento Geral das FIS.

7.2.1 – Outros deveres

- I. não recebimento do boleto bancário (via correio) não desobriga o aluno a requere-lo no protocolo para o pagamento até o dia do vencimento, é importante que o aluno procure a Instituição com 05 (cinco) dias de antecedência, se preferir, poderá imprimir a 2ª via do boleto bancário pela Internet através da secretaria online (www.simonsen.br/secretariaonline).
- II. a instituição só recebe mensalidades exclusivamente na rede bancária.

8 – MODALIDADES DE INGRESSO

O ingresso no curso de graduação da **Simonsen** pode ser realizado por: **Processo Seletivo, Transferência, Portador de Diploma de Nível Superior e Art 50 da LDB.**

8.1 – Processo seletivo

8.1.1 – Vestibular PROUNI e FAES:

O candidato inscrito neste processo precisa obter classificação suficiente para ocupar uma das vagas oferecidas no curso e turno pretendido. Normas regidas por Edital próprio.

8.1.2 – Acesso Imediato:

O candidato inscrito neste processo precisa obter classificação na redação e no exame do Histórico Escolar do Ensino Médio. Normas regidas por um Edital próprio.

8.2 – Transferência de outra instituição de ensino superior

Poderá ser concedida a alunos de outras Instituições de nível superior, nacionais ou estrangeiras, que desejem continuar seus estudos na **Simonsen** de acordo com a Legislação vigente.

Deste processo deverão constar:

- requerimento solicitando a transferência, no qual o candidato deverá expor o motivo que o leva a pedi-la;
- histórico escolar completo, do qual conste: informações referentes ao processo seletivo, disciplinas cursadas com a respectiva carga horária, créditos, notas, regime de avaliação e situação acadêmica (trancamento de matrícula, abandono e etc);

- programa das disciplinas constantes do histórico (carimbadas e assinadas pela Instituição de origem);
- cópia do contrato do FIES, caso o requerente seja filiado
- atos escolares (vínculo com a instituição)

8.3 – Portadores de diploma de nível superior

Aos portadores de diploma de nível superior poderá ser concedido o ingresso no curso de graduação desejado, desde que haja vaga no curso pretendido. O ingresso será isento do processo seletivo.

Deste processo deverão constar:

- original e cópia (frente e verso) do diploma de nível superior registrado
- histórico escolar completo, do qual conste: informações referentes ao processo seletivo, disciplinas cursadas com a respectiva carga horária, créditos, notas, regime de avaliação
- programa das disciplinas cursadas

8.4 – Artigo 50 da LDB

O artigo 50 da LDB permite a quem tiver concluído o ensino médio estudar disciplinas de curso superior, sem a necessidade de vestibular, recebendo certificado de aprovação válido para isenção destas em cursos superiores e, através deste artigo, os alunos podem ingressar nos cursos de capacitação profissional, pelos quais receberão certificados para aproveitamento em curso de graduação.

9 – NORMAS E PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

Você deverá estar atento às seguintes normas e procedimentos:

9.1 – Sistema acadêmico

O sistema acadêmico das **Simonsen** é **semestral**, isto é, os cursos são dispostos em dois períodos letivos por ano

9.2 – Calendário acadêmico

O calendário acadêmico é um dos mais importantes documentos da Instituição, e os seus prazos são cumpridos rigorosamente.

Você deverá estar atento aos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico da **Simonsen**. Observe-o cuidadosamente, verificando a data de início e término dos atos que lhe dizem respeito.

O calendário acadêmico, do ensino superior, está previsto no artigo 47, caput da Lei nº 9394/96.

9.3 – Matrícula e renovação de matrícula

É o ato pelo qual o estudante se vincula oficialmente à **Simonsen**. Na ocasião, o aluno recebe um número de cadastro que o acompanhará por toda a sua vida acadêmica. Esse número é composto por oito algarismos.

No início de cada semestre letivo, Você terá obrigatoriamente que renovar a sua matrícula, obedecendo aos prazos do Calendário Acadêmico. Só assim poderá ter os seus direitos assegurados.

A matrícula na **Simonsen** é em regime de créditos, isto é, matrícula por disciplinas, fazendo referência a carga horária.

9.4 – Matrícula por procuração

Se Você não puder comparecer à renovação da matrícula prevista em calendário, poderá matricular-se mediante procuração simples, isto é, deve redigir um documento nomeando alguém para representá-lo junto à **Simonsen** no ato da matrícula. Deste documento devem constar os números da sua carteira de identidade e da pessoa que irá representá-lo.

9.5 – Trancamento de matrícula

O aluno interessado pode requerer o trancamento de sua matrícula, no curso em que estiver regularmente matriculado, pelos motivos que deverá declarar no requerimento, devendo efetuar o pagamento das parcelas até o mês da solicitação do trancamento e deverá despachar o requerimento diretamente com o Coordenador do Curso ou com o Coordenador Discente, antes de dar entrada no Protocolo.

- O trancamento tem validade por seis meses, podendo ser renovado, desde que no total não ultrapasse metade dos semestres previstos para a duração do curso.
- O aluno que houver interrompido seu curso por trancamento ou abandono pode retornar à Instituição, após análise de requerimento de retorno, não cabendo à **Simonsen** qualquer obrigação de oferecer disciplinas de currículos antigos, que faziam parte do curso abandonado ou trancado.

9.6 Alteração curricular

- **Portaria MEC nº 1.670-A de 30/11/94:** (Dispõe sobre as alterações das disciplinas que compõem os currículos dos estabelecimentos isolados de ensino superior federais e particulares.)

“Os estabelecimentos isolados de ensino superior, federais e particulares, poderão alterar as disciplinas que compõem os seus currículos, sem necessidade que tais modificações sejam aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, desde que atendidos os mínimos de conteúdos e duração fixados por aquele Conselho, conforme previsto na legislação específica em vigor.”

Na página do MEC(www.mec.gov.br/sesu/curriculo.shtm) lê-se em 21/09/03:

“Pergunta: O currículo do curso de graduação pode ser alterado pela Instituição de Ensino Superior? R: Sim. Conforme a Súmula nº 3/92 do extinto Conselho Federal de Educação, não há direito adquirido a currículos, tanto por parte do aluno quanto da escola. ... Dessa forma, os currículos alterados são aplicáveis e vinculam os alunos que ainda não tiverem concluído o curso.”

9.7 – Reabertura de matrícula

Cessando o motivo que o levou a solicitar trancamento de matrícula ou terminado o prazo máximo desse trancamento, você poderá ser reconduzido ao cadastro, através de requerimento, sempre observando os prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico.

Observação:

Ao reabrir a matrícula, o aluno fica sujeito às adaptações decorrentes de mudanças no currículo do curso a que estiver vinculado.

9.8 – Abandono de curso

Carateriza-se como abandono de curso o fato de o aluno deixar de efetivar por dois semestres consecutivos, nos prazos estabelecidos pelo Calendário acadêmico, matrícula ou trancamento de matrícula.

Observação:

O aluno que se encontrar na situação de abandono fica sujeito à realização de novo processo seletivo (concurso vestibular ou acesso imediato), com o objetivo de validar os estudos anteriores.

9.9 – Cancelamento de matrícula

O cancelamento da matrícula pela autoridade competente ou a pedido do aluno o elimina do quadro discente da **Simonsen**, sem direito à guia de transferência.

O cancelamento da matrícula deve ser voluntário, ou seja, por iniciativa do aluno e logo no início do curso (primeiro semestre de ingresso). Uma vez a matrícula cancelada, ele perde o direito à vaga e invalida a classificação obtida no processo seletivo. Para dar entrada no cancelamento, é necessário dar entrada no requerimento, no Protocolo, após ter sido despachado pelo aluno pessoalmente com o Coordenador do Curso ou com o Coordenador Discente.

9.10 – Isenção de disciplinas

Para obter isenção de disciplina, o estudante deverá requerê-la no Setor de Protocolo, nos prazos estipulados pelo calendário acadêmico, anexando toda a documentação necessária (histórico e programa das disciplinas que pretende isenção).

Poderá ser concedida a dispensa de disciplina quando o aluno:

a) já houver cursado em estabelecimento de ensino superior, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, disciplina, com programa equivalente em conteúdo e orientação, tendo sido provado; e

b) nas mesmas condições da letra **a**, tiver sido aprovado em duas ou mais disciplinas que, em conjunto, sejam consideradas equivalentes, em conteúdo e orientação, a uma disciplina da **Simonsen**.

Não será concedida a dispensa quando:

a) não for reconhecida a equivalência entre o efetivo conteúdo do programa ministrado ao aluno e o da disciplina cuja dispensa é pretendida ou quando a orientação do ensino não é equivalente em ambas as disciplinas; e

b) alguma das disciplinas cursadas já tiver sido utilizada como razão para dispensa de outra disciplina da **Simonsen**.

9.11 – Mudança de curso

O aluno que, por qualquer motivo, desejar mudar de curso e/ou turno poderá solicitar a mudança, dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico desde que haja vaga no curso e no turno pretendidos, tendo que se sujeitar às adaptações necessárias ao cumprimento curricular do novo curso, nos prazos previstos no calendário acadêmico.

9.12 – Frequência

O aluno deverá cumprir 75% de frequência mínima às aulas, conforme a Legislação em vigor, salvo nas disciplinas que puderem ser cursadas de forma não presencial (Portaria MEC 4.059 de 10/12/04)

Observação:

Não há abono de faltas às aulas ou provas, ainda que comprovada por atestado médico, nem por motivos oficiais, como viagens a serviço, nem por trabalhos extraordinários, quer se trate de órgãos públicos ou entidades privadas pois o atestado médico apenas justifica as faltas.

Só serão aceitos abonos de faltas nos casos de licença-maternidade, doenças infecto-contagiosas e impossibilidade de locomoção, os quais são tratados por legislação específica.

9.13 - Regime Didático Especial (RDE)

O Regime Didático Especial é um recurso previsto para alunos em situação especial, impossibilitados de comparecer às aulas que possam dar continuidade aos seus estudos, mediante tarefas e atividade especiais.

O RDE é facultado à gestantes, portadores de doenças infecto-contagiosas, infecções ou outras condições proibidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares.

Para obter o RDE, o aluno deve requerê-lo, quando comprovada a necessidade, no Setor de Protocolo, anexando documentação comprobatória.

9.14 – Sistema de avaliação

9.14.1 – Avaliação do rendimento escolar

O Regimento da Instituição estabelece o sistema de aprovação no Artigo que transcrevemos a seguir:

“Art. 72. O aluno será considerado aprovado em cada disciplina, se obtiver frequência mínima de setenta e cinco por cento do total das aulas do período e demais atividades programadas e quando houver atingido, no mínimo, o total de quinze pontos na soma da Nota Parcial de Conhecimentos (NPC), Notas de Trabalhos Individuais (NTI) e Nota de Exame Final (NEF), sendo esta última verificação obrigatória, caso não atinja os quinze pontos na soma das NPC e NTI.”

Este novo critério foi elaborado com a intenção de obter maior eficácia no sistema de aprovação. Dessa forma, se Você, aluno da Simonsen, se empenhar nos seus estudos, levando em consideração o aprendizado prévio, seguindo a Técnica de Aprendizagem “Aprender a Aprender”, terá muito mais chance de alcançar os 15 pontos necessários, dispensando a realização da NEF.

a) O aluno será avaliado, pela Instituição, nas seguintes etapas:

- a) NTI – Nota de Trabalho Individual;
- b) NPC – Nota Parcial de Conhecimentos; e
- c) NEF – Nota de Exame Final.

b) Aprovação por Média Aritmética

O aluno que obtiver média aritmética nas provas parciais (NPC e NTI) **igual ou maior** que 7,5 (sete e meio) ou seja, tiver atingido 15 (quinze) pontos na soma das duas, será dispensado da NEF.

Exemplo 1: NPC = 6,0

NTI = 9,0

$$\text{Então } \frac{6,0 + 9,0}{2} = \frac{15}{2} = 7,5$$

Assim, a média aritmética é 7,5 e o aluno está aprovado.

Exemplo 2: NPC = 7,0

NTI = 9,0

$$\text{Então } \frac{7,0 + 9,0}{2} = \frac{16}{2} = 8,0$$

Assim a média aritmética é 8,0 e o aluno está aprovado.
Nesses casos, a média será considerada como grau final.

c) NEF

A NEF é para o aluno que obtiver média aritmética menor que 7,5 nas NPC e NTI.

Exemplo 1: NPC = 5,0

NTI = 5,0

Então $5,0 + 5,0 = 10,0$, o aluno não atingiu 15,0 pontos e nesse caso terá que realizar a NEF e precisará tirar no mínimo 5,0 para atingir os 15 (quinze) pontos e ficar com média 5,0 ($\frac{5,0 + 5,0 + 5,0}{3} = 5,0$)

Exemplo 2: NPC = 2,8

NTI = 2,0

Então só terá 4,8 pontos que, mesmo tirando 10,0 na NEF, não alcançará os 15,0 pontos, portanto ficará reprovado.

9.14.2 – Revisão de provas

Se Você desejar, pode solicitar revisão de prova ao professor, desde que esteja presente no dia de entrega das notas, caso o aluno esteja ausente, justificadamente, o direito à revisão somente será concedido através de requerimento pago no protocolo.

9.14.3 – Segunda chamada

A segunda chamada deverá ser requerida no Setor de Protocolo no prazo estabelecido em calendário.

A prova de segunda chamada será realizada nos prazos fixados pelo calendário acadêmico.

Observação

Ao aluno que não requerer ou faltar à segunda chamada será atribuída nota igual a zero.

9.14.4 – Currículos

Conforme a Súmula nº 3/92 do extinto Conselho Federal de Educação, não há direito adquirido a currículos, tanto por parte do aluno quanto da escola ... Dessa forma, os currículos alterados são aplicáveis e vinculam os alunos que ainda não tiverem concluído o curso e os estabelecimentos isolados de ensino superior, federais e particulares, poderão alterar as disciplinas que compõem os seus currículos, sem necessidade que tais modificações sejam aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, desde que atendidos os mínimos de conteúdos e duração fixados por aquele Conselho, conforme previsto na legislação específica em vigor. (Portaria MEC nº 1.670-A de 30/11/94)

O parecer CNE/CES 67/2003 (item 2f deste Manual) esclarece os princípios norteadores das Novas Diretrizes Curriculares Nacionais.

9.15 – Documentos

9.15.1 – Histórico escolar

O histórico escolar é um documento oficial da **Simonsen**, no qual figuram os graus obtidos nas disciplinas cursadas com aprovação e reprovação nos semestres anteriores.

O aluno em dia com suas obrigações para com a Instituição, mediante uso de um login e senha, pessoais, que deverão ser cadastrados na CAD e darão direito a ter acesso a **secretaria on-line** e ao seu email pessoal Simonsen, em nossa homepage (www.simonsen.br).

9.15.2 – Diploma

Ao término do curso, o aluno deverá requerer à Direção Geral da **Simonsen** a expedição do seu diploma, quitando as taxas devidas. Os documentos necessários são: duas cópias da Carteira de Identidade, uma cópia do Título de Eleitor, uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, uma cópia do diploma do ensino médio (clássico ou técnico) registrado. A data prevista para entrega do diploma é de, aproximadamente, um ano. O processo de registro de diploma é concluído pela UFRJ.

9.15.3 – Certificados de conclusão de curso superior de complementação de estudos com destinação individual (capacitação profissional)

Os estudantes regularmente matriculados em curso de graduação reconhecido poderão, a critério da instituição de ensino, ampliar sua formação mediante cursos superiores de complementação de estudos com destinação individual, seguindo disciplinas adicionais às exigidas por seu curso e que componham um campo do saber.”

À medida que o aluno for concluindo as disciplinas dos Cursos de Capacitação Profissional, ele poderá requerer o respectivo certificado à Secretaria, por intermédio do Protocolo.

9.16 – Estágio supervisionado

O Estágio Supervisionado é uma prática pré-profissional na qual o aluno deve exercer sua futura profissão em situações reais de trabalho. Os anexos 8 e 9 deste documento dizem respeito aos manuais e às regulamentações de estágio.

Os estágios podem ser feitos nos Colégios Simonsen. Os Colégios de Aplicação existem justamente para que os alunos das Faculdades participem e colaborem, como estagiários, junto com os professores dos Colégios, para aprimoramento do ensino, principalmente ajudando na implantação do projeto “Aprender a Aprender”, numa prévia preparação para aplicá-lo quando, já formados, forem ministrar suas aulas?

9.16.1 – Coordenação de Integração Aluno/Empresa (CIAE)

Este setor, responsável pela estrutura administrativa do Estágio, visa a buscar parcerias empresariais, a fim de oferecer aos alunos a oportunidade de aprimorar sua qualificação profissional, nas suas respectivas áreas de formação básica. É responsável, ainda, pela documentação legal do Estágio.

9.17 – Monitoria

Cada aluno possui o seu ritmo e cada um sabe o tempo que necessita para aprender e discernir sobre determinado assunto. Sabemos que não existe um aluno igual a outro. Por isso, cada um precisa de uma atenção especial. As aulas de apoio dadas por monitores (ajudam os professores nas aulas) e/ou tutores (auxiliam os alunos com dificuldade no aprendizado de determinada disciplina) surgiram com este propósito.

A monitoria (**anexo 7**) tem por objetivo principal despertar no aluno a vocação para o magistério, sendo considerada o primeiro degrau da carreira docente.

As atividades de monitoria consistem em:

- auxiliar o professor em todas as atividades acadêmicas, tais como:
 - ◆ preparação de aulas e de materiais de ensino;
 - ◆ realização de trabalhos práticos e experimentais; e
 - ◆ organização e orientação de grupos de estudo.
- incentivar os colegas na busca de um maior aprofundamento nos seus estudos;
- atender a colegas que apresentam dúvidas ou dificuldades; e
- ajudar na recuperação de estudos de seus colegas.

Quem desejar ser monitor deverá passar por um processo seletivo. Quanto aos alunos que desenvolverão atividades de tutoria (anexo 7), eles serão indicados pelos professores e terão como responsabilidade a orientação dos colegas que apresentam dificuldades nos seus estudos.

9.18 – Uso das Bibliotecas

9.18.1 – Biblioteca Tradicional

Aberta para alunos de segunda-feira a sexta-feira, de 7h às 22h, e aos sábados, de 8h às 17h; para comunidade as sextas, de 8h às 18h. Nela funcionam a sala de multimídia, com acesso a CDs Rom e fitas de vídeo; salas de estudo em grupo; cabines de estudo individual; setor de referência, contendo jornais, revistas, mapas etc .

O acesso ao acervo é livre, o que permite aos usuários a localização dos livros nas estantes, agrupados por assunto, segundo uma classificação internacional.

A Biblioteca funciona no período das férias e está conveniadas com outras bibliotecas da região.

Observação

Após usar os livros, deixe-os sobre a mesa. NÃO OS RECOLOQUE NAS ESTANTES. Os funcionários farão esse serviço. Ao colocar o livro de volta, Você pode fazê-lo de forma não adequada, dificultando imensamente a sua posterior localização.

Conheça o acervo da Biblioteca Tradicional e os serviços oferecidos por ela.

9.18.2 – Biblioteca Digital

A **Biblioteca Digital**, com 21 computadores com os sistemas operacionais Macintosh e Linux, todos conectados à internet para pesquisas, consultas e envio de e-mails, sendo que estes (nome@simonsen.br) podem ser obtidos pelos corpos docente, discente e administrativo, gratuitamente, na CAD, funciona como centro de estudos, pesquisas e leitura para os alunos matriculados nos diversos cursos da Instituição de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h aos sábados das 8h as 14h. A biblioteca digital também é aberta a toda a comunidade, no horário da manhã, de 9:30h às 12:30h, e no horário da tarde, de 15:30h às 18:30h de segunda a sexta-feira. Você pode conhecer, junto aos responsáveis, as normas que regem a utilização da Biblioteca Digital.

9.19 – Uso dos Laboratórios de Informática, de Idiomas e de Geografia

Do mesmo modo, Você poderá, dependendo da especificidade do seu curso, utilizar os diversos laboratórios da **Simonsen**.

Conheça, junto aos responsáveis ou na página da Simonsen na Internet (www.simonsen.br), as normas que regem a utilização dos laboratórios.

10 – REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

10.1 – Diretório Central dos Estudantes

Os estudantes da **Simonsen** são representados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE). Ele é composto por alunos eleitos por voto direto.

Qualquer manifestação de caráter coletivo, para ser reconhecida como tal, deve ser levada aos Colegiados ou ao Conselho Universitário por meio desta representação. Para abreviar o processo de algumas reivindicações ou sugestões que requeiram mais urgência, Você pode dirigir-se a Central de Atendimento ao Discente – CAD.

Saiba quem são os alunos que fazem parte do Diretório dos Estudantes, para conhecer os seus representantes

Ao chegar a época das eleições, conheça os candidatos que compõem as diferentes chapas. Não se omita. A omissão e o descaso permitem que pessoas cuja ideologia não representam o seu pensamento possam decidir por Você.

O horário do atendimento, em princípio, será 2^a, 4^a, e 5^a na parte da manhã das 10:00h as 12:00h, na parte da tarde e noite das 17:00h as 19:00h e nos intervalos das aulas.

Você, como universitário, deve exercitar sua cidadania.

10.2 – Representantes de Turma/disciplina

Cada turma/disciplina tem um Representante e um Vice, por ela eleitos.

Eles são um dos elos de ligação entre as suas aspirações, necessidades, expectativas estudantis e os segmentos da Instituição responsáveis por viabilizar as suas solicitações, por intermédio dos Coordenadores, do DCE, da CAD ou ainda pelo e-mail simonsen@simonsen.br

O representante de turma poderá acessar a comissão de bolsas do DCE, por solicitação deste, e deverá auxiliar o responsável pela distribuição e recolhimento das pesquisas institucionais, dentre outras atribuições que se fizerem necessárias para o bom relacionamento da turma com a administração institucional.

11 – PROGRAMA DE CRÉDITO DO GOVERNO FEDERAL (FIES)

O FIES é um programa de financiamento estudantil da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, que permite ao aluno quitar 50% do valor referente às mensalidades depois da conclusão do seu curso.

É atribuição da Instituição de Ensino Superior providenciar a pré-inscrição pela Internet dos candidatos que optarem por entregar a ficha de inscrição preenchida em papel.

A validação da inscrição deverá ser feita pela Instituição, dentro dos prazos estabelecidos, para todos os candidatos que preencherem os requisitos de participação no programa, independentemente de terem realizado pré-inscrição pela internet ou com o uso de ficha impressa.

Para maiores informações e inscrições, o prazo é aberto no início dos semestres. O aluno deverá estar regularmente matriculado, buscando fazer a inscrição no site (www.fies.caixa.gov.br). Outras informações no Setor de Ação Social Simonsen ou pelo telefone 0800-550101.

12- FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE SIMONSEN – FAES

O aluno ingressante na Instituição, interessado em se inscrever no FAES deve se encaminhar à Central de Vestibular, onde receberá lista de pré-requisitos para obtenção do “Financiamento Universitário” e assinatura do Termo de Adesão ao Contrato Particular de Parcelamento com ampliação de prazo de mensalidades de curso/habilitação o FAES. Sem burocracia e intermediação de bancos, a Simonsen preparou este Financiamento, com ele você paga 50% do valor da mensalidade transferindo os 50% restantes para o final do seu curso podendo quitá-lo mensalmente, em até o dobro da duração do curso.

13 – SETOR FINANCEIRO

13.1- A **Simonsen** não recebe verba específica para conceder bolsas de estudos, cabendo-lhe o financiamento das bolsas concedidas, inclusive as do Programa de Valorização da Zona Oeste (PVZO). Por esse motivo, a **Simonsen** é obrigada a ter os seus custos reduzidos ao máximo. Mesmo assim, mantém excepcional corpo docente e serviços compatíveis.

13.2- Você pode estudar de graça!? É só participar da Campanha da Onça, pela qual, por cada aluno matriculado nos Colégios e/ou nas Faculdades (Graduação, Pós-graduação etc.), você terá bolsa de cinco por cento nas mensalidades do semestre ou bolsa de custeio em espécie.

13.3- O aluno terá garantido o percentual máximo da bolsa PVZO sobre o valor integral do seu investimento mensal, desde que este seja quitado até o último dia útil do mês anterior ao do vencimento. Após essa data, o aluno terá outras cinco opções para quitação, com diminuição progressiva do percentual da bolsa PVZO concedida, sendo que, no último dia útil do mês do vencimento, o aluno pagará o valor integral do investimento mensal. Os pagamentos efetuados após o último dia útil do mês de vencimento serão acrescidos de multa de dois por cento, e, após trinta dias do vencimento da cota, incidirá a multa de dois por cento mais juros de um por cento ao mês, até a data da efetiva quitação, sem bolsa.

13.3 – Outras informações veja nas Cláusulas 15 a 22 do **anexo 2**.

14- PESQUISA INSTITUCIONAL

A Pesquisa Institucional tem por objetivo ouvir os alunos sobre as condições de ensino do seu curso. Ela permitirá o planejamento de ações na busca da melhoria dos cursos. Para que essa meta seja alcançada, é importante sua participação.

As pesquisas são realizadas uma vez a cada semestre. Portanto, é de suma importância a sua contribuição, haja vista que, mais do que um dever, é um direito seu opinar sobre o seu Curso, os seus professores e a sua Simonsen.

15- NID – NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO DE DIPLOMADOS SIMONSEN

Departamento responsável pela relação continuada da Instituição com seus graduados e pós-graduados criando ferramentas facilitadoras para o seu ingresso no

mercado de trabalho. Através do NID SIMONSEN convidamos nossos diplomados a permanecer na Instituição seja na participação em eventos e/ou na utilização de nosso infra-estrutura, seja na opção por um novo curso de Graduação ou Pós-graduação.

Através do NID SIMONSEN, o Diplomado Simonsen obtém uma série de vantagens.

São elas:

- acesso irrestrito aos Laboratórios de Informática;
- acesso irrestrito às Bibliotecas tradicional e virtual;
- utilização do auditório para reuniões e/ou eventos;
- divulgação e envio de currículos para empresas cadastradas em nosso serviço Central de Oportunidades do CIAE – Central de Integração Aluno-Empresa;
- bolsas de estudos para segundo curso de graduação;
- recebimento de informativos e convites aos eventos realizados pela Instituição;
- utilização da Publicações Simonsen para edição de livros, projetos e cadernos especializados; e
- recebimento gratuito do jornal Simonsen Notícias.

16- BOLSAS DE ESTUDO

16.1. Bolsas PVZO – Plano de Valorização da Zona Oeste

O aluno que solicitar, mediante assinatura do anexo II no ato da matrícula, terá direito a uma bolsa mensal, previamente estipulada pela Instituição, de acordo com o curso e em apoio ao Programa de Valorização da Zona Oeste (PVZO).

16.2 Bolsas Adicionais

16.2.1 Valor da Bolsa

Será conforme tabela de mensalidades divulgadas para o semestre. Com exceção da bolsa PVZO, os demais benefícios referentes a bolsas de estudos serão concedidos a partir da 2ª cota do semestre, para os alunos que derem entrada nos seus pedidos dentro dos prazos estabelecido e divulgado.

16.2.2 Requerimento

Os requerimentos de solicitação de bolsas serão preenchidos no Portal da Simonsen, no link da Ação Social. O aluno deverá imprimir e entregar no setor de Ação Social, das 9h às 20h, conforme prazos estabelecidos.

Com exceção da bolsa PVZO os demais requerimentos deverão estar acompanhados dos ofícios originais de encaminhamento assinados pelo responsável pelo convênio (empresa, instituição, associação, condomínio etc ou particular no caso de alunos indicados e alunos indicadores participantes da campanha da onça).

Em hipótese alguma serão recebidos requerimentos fora dos prazos estabelecidos.

16.2.3 Renovação

Só terão direito à participação na renovação de bolsas adicionais, os alunos sem pendência financeira. Os alunos que tiverem reprovação perderão 10% de sua bolsa adicional por cada disciplina reprovada.

16.2.4 Dos Benefícios

Os alunos que se matricularem em 09 ou menos tempo de horas/aula não terão benefícios de bolsas adicionais além da bolsa PVZO.

Não poderá haver cumulatividade de bolsa adicional prevalecendo sempre o maior benefício aprovado no semestre.

As bolsas somente serão válidas a partir do registro da mesma no sistema. Não podendo ser concedida sobre cotas anteriores.

16.3 Bolsas Convênio

16.3.1 Beneficiários

Serão beneficiados com a bolsa convênio os servidores públicos civis e militares, municipais e estaduais, ex-alunos das Faculdades Simonsen e dos Colégios de Aplicação Simonsen, funcionários e integrantes de Empresas, Instituições, Associações, Condomínios etc, conveniados com a Simonsen, bem como seus dependentes, alunos indicados e alunos indicadores. O aluno que não se enquadrar em nenhum dos convênios, poderá desfrutar deste benefício, no semestre próximo, desde que apresente um novo aluno e que este se matricule. As indicações também serão válidas para transferência, reabertura, nível superior e novos cursos ou em qualquer série do Colégio de Aplicação Simonsen; o novo aluno indicado também terá bolsa convênio, no semestre.

16.4 Bolsas Comunitárias

Poderão ser concedidas pela Instituição aos alunos carentes a partir, do 2º semestre de permanência na Instituição em diante, com pelo menos 2/3 de aprovação nos créditos cursados, sem pendência financeira e de documentos, e que dêem entrada no respectivo requerimento, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) contracheque ou qualquer outro documento que comprove a carência justificada no requerimento;
- b) histórico escolar do semestre anterior;
- c) conta de luz em nome próprio, ou do cônjuge ou pais.

16.4.1 Prazos

O aluno deverá entregar o requerimento para a Bolsa Comunitária acompanhado de toda a documentação no setor de Ação Social, das 9h às 20h, no prazo determinado. Em hipótese alguma, serão recebidos requerimentos fora dos prazos estabelecidos.

Os alunos ingressantes farão a entrega do material no DCE no período da matrícula.

16.4.2 Beneficiados

As bolsas comunitárias poderão ser concedidas a todo e qualquer aluno desde que apresentem algum documento que comprove a impossibilidade de pagamento das mensalidades.

Caberá ao DCE (Diretório Central de Estudantes Simonsen) o estudo da documentação apresentada e a determinação do percentual de bolsas. O resultado, após homologado pela Comissão de Bolsas da Instituição, será divulgado em relações afixadas nos quadros de avisos. O percentual máximo por aluno será de 20% acrescido a bolsa PVZO.

16.4.3 Cumulatividade

As Bolsas Comunitárias serão cumulativas com a PVZO.

16.4.4 Da Distribuição

Será destinado uma verba no semestre, para distribuição da Bolsa Comunitária.

16.4.5 Da Validade

As bolsas serão válidas apenas para o semestre da concessão, vigorando após a assinatura da Comissão de Bolsas.

16.5 Bolsas Diversas (Não Cumulativas)

16.5.1 Bolsas de Portadores de Diploma

O aluno que concluir qualquer curso na Federação de Escolas Faculdades Integradas Simonsen ou em outra Instituição de Ensino Superior, matriculando-se em qualquer curso, terá direito a uma bolsa, desde que comprovada sua conclusão.

16.6 Bolsas de Assistência Educacional Complementar. (Opcional) (Substitui o seguro educacional)

Os alunos bolsistas que tiverem o seu requerimento de solicitação aprovado e estiverem acadêmica e financeiramente regularizados e em dia, poderão receber benefícios, através de bolsa complementar assistencial, a seguir:

- a) terá até as 3 (três) próximas mensalidades, a partir do mês da solicitação quitadas no semestre, em decorrência de perda do emprego do responsável financeiro devidamente identificado no contrato ou do aluno, quando este for o responsável pela mensalidade, com 2 meses de carência (em ambos os casos, o beneficiário deverá ter estado pelo menos 1 ano no mesmo emprego);
- b) reembolso de até 5 (cinco) mensalidades do semestre iguais ao valor líquido correspondente ao 1º vencimento da última boleta bancária paga, em decorrência de despesas medico-hospitalares comprovadas, no caso de acidentes ocorridos com o aluno fora do estabelecimento de ensino; e
- c) reembolso de até 10 (dez) mensalidades iguais ao valor líquido da última paga, em decorrência de despesas medico-hospitalares comprovadas, no caso de acidentes ocorridos com o aluno dentro da instituição de ensino.

Para a obtenção das assistências citadas, o aluno terá o valor líquido de suas mensalidades, acrescido em 2,5% proveniente da redução da bolsa PVZO e o mesmo só poderá ser cancelado no semestre, até o vencimento da 2ª mensalidade deste.

Os alunos que não possuírem bolsa PVZO, nem nenhuma outra, terão direito, automaticamente, aos benefícios assistenciais discriminados anteriormente.

COMUNIQUE-SE COM A SIMONSEN

Você pode comunicar-se com a Simonsen, através de nosso Web Mail para dar sugestões e fazer reivindicações pelo e-mail (simonsen@simonsen.br), caso considere que a informação deverá ser de conhecimento de toda a Instituição. Caso não tenha uma resposta satisfatória nas duas primeiras tentativas, envie seu e-mail para (cm@simonsen.br). Você pode também usar a urna da CAD.

VOCÊ JÁ VIU OU PELO MENOS SABE ONDE ESTÃO FUNCIONANDO...

- 1 - os Laboratórios de Informática, de Idiomas, de Geoprocessamento e a Biblioteca Digital?
- 2 - a setor de Pós-graduação, o Auditório, os Anfiteatros e o 2º andar da Biblioteca?
- 3 - a quadra de esportes e o DCE?
- 4 - a Central de Atendimento ao Discente - CAD?
- 5 - o Centro de Integração Aluno Empresa (CIAE), a Ação Social e o Setor de Cursos Básicos comunitários de Extensão (Gratuitos)
- 6 - o Colégio de Aplicação Simonsen - CAS e o Centro Tecnologia Aplicada -CTA?
- 7 - A Central de Vestibular e o NID - Núcleo de Integração de Diplomados da Simonsen